



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 809/2015 – GPM/PD

DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

PUBLICADO EM

13 / 08 / 2015

Marcia Cavalcante da Rocha  
Secretária de Administração  
Decreto nº 052-A/2015

“Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, usando e suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.** Resolve revisar o valor do vencimento dos servidores estatutários e comissionados da Câmara Municipal de Pau D'Arco, a título de revisão anual correspondente à reposição de perdas inflacionárias de modo a restaurar o poder aquisitivo do vencimento do servidor.

I. A atualização obedecerá o percentual de 20% (vinte por cento) do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

II. A revisão deverá obedecer os limites de despesas com o pessoal previsto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

III. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara Municipal de Pau D'Arco.

IV. Esta Lei revisa anualmente a remuneração dos servidores de 01 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016;

V. Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Resolução nº. 006/15 – CMPD, de 02 de junho 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco - PA, aos 13 dias do mês de Agosto de 2015.

Mauricio Cavalcanti  
Prefeito Municipal

Recebido em 24/08/15  
[Assinatura]